

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como facilitador no curso “Gestão de Processos com Foco na ISO 9001:2008”, na modalidade presencial, nos dias 22, 23 e 24 de abril (no horário de 9h às 11:30h e de 14h às 16:30h) e nos dias 25, 28 e 29 de abril de 2014 (no horário de 14h às 16:30h), com carga horária de 27 (vinte e sete)h/a, para 19 (dezenove) servidores do Poder Judiciário cearense.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

Vládia Santos Teixeira  
Secretaria de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral  
Secretaria Geral

#### PORTRARIA Nº 1034/2014

Dispõe sobre pagamento de gratificação pelo exercício de magistério.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8505637-97.2014.8.06.0001,

CONSIDERANDO que o curso de Gestão de Pessoas: relações interpessoais atende ao objetivo estratégico de “Alinhar pessoas às demandas de prestação de serviços”, alcançado por meio da meta geral da Secretaria de Gestão de Pessoas de obter pelo menos 50% de servidores treinados (mínimo de 20 horas), até o final de 2014, nas competências estratégicas, assim como alcançar os resultados apresentados no Plano de Educação Corporativa 2014 e proporcionar o crescimento pessoal e profissional do servidor.

CONSIDERANDO a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria nº 20/2014, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará ESMEC, publicada no DJCE de 7 de março de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais), ao servidor Nelson Ricardo de Moraes Nogueira, matrícula nº 201350, Analista Judiciário, lotado no Telejustiça, especialista em Direito Constitucional e Processo Constitucional e integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem BFA.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como facilitador no curso “Gestão de Pessoas: relações interpessoais”, na modalidade presencial, nos dias 14 e 25 de abril, 9 e 23 de maio, 6, 20 e 27 de junho de 2014, no horário de 10h às 11:40h e de 14h às 15:40h, com carga horária de 28 (vinte e oito) h/a, para 19 (dezenove) servidores do Poder Judiciário cearense.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

Vládia Santos Teixeira  
Secretaria de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral  
Secretaria Geral

#### PORTRARIA Nº 1035/2014

Dispõe sobre pagamento de gratificação pelo exercício de magistério

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo com Processo Administrativo nº 8505855-31.2014.8.06.0000,

CONSIDERANDO que o curso de “Produtividade e Melhoria do Clima nas Organizações” atende ao objetivo estratégico de “Alinhar pessoas às demandas de prestação de serviços”, alcançado por meio da meta geral da Secretaria de Gestão de Pessoas de obter pelo menos 50% de servidores treinados (mínimo de 20 horas), até o final de 2014, nas competências estratégicas.

CONSIDERANDO a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria nº 20/2014, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará ESMEC, publicada no DJCE de 7 de março de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à servidora Raquelina Cordeiro Arruda Pinho, matrícula nº 4431, Técnico Judiciário, lotada na Comissão Estadual Judicial de Adoção, especialista em

Administração de Recursos Humanos e integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem BFA.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como facilitadora no curso “Produtividade e Melhoria do Clima nas Organizações Turma 1”, na modalidade de ensino a distância, no período de 22 de abril a 13 de maio de 2014, com carga horária de 20h/a, para 70 (setenta) servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

Vládia Santos Teixeira  
Secretaria de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral  
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 1036/2014

Dispõe sobre pagamento de gratificação pelo exercício de magistério

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8506054-53.2014.8.06.0000,

CONSIDERANDO que o curso de “Produtividade e Melhoria do Clima nas Organizações” atende ao objetivo estratégico de “Alinhar pessoas às demandas de prestação de serviços”, alcançado por meio da meta geral da Secretaria de Gestão de Pessoas de obter pelo menos 50% de servidores treinados (mínimo de 20 horas), até o final de 2014, nas competências estratégicas.

CONSIDERANDO a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria nº 20/2014, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará ESMEC, publicada no DJCE de 7 de março de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à servidora Ana Hércia de França Fonteles, matrícula nº 12313, Auxiliar Judiciária, lotada na Secretaria da 24ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, graduada em Administração Pública, especialista em Direito Público e integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem BFA.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como facilitadora no curso “Produtividade e Melhoria do Clima nas Organizações Turma 2”, na modalidade de ensino a distância, no período de 22 de abril a 13 de maio de 2014, com carga horária de 20h/a, para 70 (setenta) servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

Vládia Santos Teixeira  
Secretaria de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral  
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 1038/ 2014

Dispõe sobre pedido de exoneração de ofício de servidor de cargo efetivo

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso II, alínea “b” da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, FABYLO ALEX ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 201497.1/9, do cargo de Técnico Judiciário, a partir de 12 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará